



## PORTARIA Nº 11.269, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Adriana Cristina Duarte da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2019 a 19/04/2020, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

**Art. 2º** A servidora **Adriana Rodrigues da Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/05/2020 a 13/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

**Art. 3º** A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2020 a 17/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022

**Art. 4º** A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 a 08/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 5º** A servidora **Andresa Francisca de Souza Camargo**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 6º** A servidora **Camila Preda de Oliveira Tostes**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 7º** A servidora **Celia Dalva da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.



**Art. 8º** A servidora **Claudia Adriana Paula da Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

**Art. 9º** A servidora **Denise da Silva Ferreira Cruz**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

**Art. 10.** A servidora **Elenice Batista Marques dos Santos**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 11.** A servidora **Elisa Matismoto**, Professor de Inglês – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 12.** A servidora **Eloisa Oliveira Lelis**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**